



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

ATA nº 24/2018

Aos **vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezoito** com início às **nove horas**, na Secretaria dos Conselhos Superiores, realizou-se sessão extraordinária do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, da Universidade Federal de Pelotas, convocada e presidida pelo **Professor Luís Isaías Centeno do Amaral**, Vice-Reitor, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Professora Maria de Fátima Cássio**, Pró-Reitora de Graduação; **Professora Francisca Ferreira Michelin**, Pró-Reitora de Extensão e Cultura; **Professor Flavio Fernando Demarco**, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação; **Professor Antonio Costa de Oliveira**, representante da Área de Ciências Agrárias; **Professor Leonardo da Silva Oliveira**, representante da Área de Ciências Exatas e Tecnologia; **Professor Eduardo Ferreira das Neves Filho**, representante da Área de Ciências Humanas; **Professora Cynthia Gerundi da Silva**, representante da Área de Ciências da Saúde e Biológicas; **Professora Raquel Recuero**, representante da Área de Letras e Artes; **Senhora Adriana de Souza Gomes Dias**, representante dos Técnico-Administrativos e, **Acadêmica Daniela Lumertz da Luz**, representante discente. Não compareceram os conselheiros: **Professora Úrsula Rosa da Silva**, representante do Conselho Universitário, por estar em férias; **Senhora Eugênia Antunes Dias**, representante dos Técnico-Administrativos, por estar em férias e **Acadêmico Pedro Henrique de Souza Rafael**, representante discente. Com a constatação de existência de quórum, o senhor presidente iniciou a reunião perguntando se havia algum assunto a ser incluído na pauta. A conselheira Adriana Dias solicitou que o COCEPE emitisse uma Moção de Repúdio ao Projeto Escola sem Partido, sendo o assunto incluído na pauta. O senhor presidente disse que na semana anterior, exatamente na quinta-feira, havia sido feita solicitação ao Prefeito de São Lourenço do Sul para que vetasse o Projeto. Relatou que a UFPel havia redigido, juntamente com a UCPel, uma carta em conjunto dirigida ao Prefeito, fazendo esta manifestação, alegando a inconstitucionalidade do Projeto e a importância de preservar a educação. Informes: A conselheira Francisca Michelin informou que no dia anterior havia sido apresentada a palestra musicada no Centro de Artes (CA), com Duo Cantares, com artistas que residem nos Estados Unidos, mas são argentinos e convidou, para a data atual, às vinte horas, na Biblioteca Pública, a todos para o Recital Cantares, dentro das comemorações dos 100 anos do Conservatório de Música da UFPel. O Recital surgiu do Duo Cantares, entre a soprano Daniela Moreira e o barítono Marcelo Mendonça Schuch, em conjunto com o pianista Patrick Menuzzi. Explicou que no recital, além da experiência musical estavam envolvidos grupos de pesquisa de pesquisador uruguaio, do Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural, sendo um trabalho que trazia uma grande experiência para todos que assistissem, pois a pessoa saída modificado, ela mesma se sentira modificada ao término do recital. Informou ainda sobre a eleição para a logomarca da UFPel em comemoração dos cinquenta anos da Instituição em 2019, apresentada pelo Sul Design e haveria uma comemoração no dia 08 de agosto, data do aniversário de quarenta e nove anos da UFPel seria apresentado o resultado da votação feita pela comunidade em geral. Evento realizado no Museu do Doce, junto com o lançamento da marca, com apresentação artística e coquetel produzido pela Gastronomia, com adesão. A conselheira Fátima Cossio disse que na data de vinte e oito de agosto, às quatorze horas, seria publicizado o texto do Regulamento da Graduação e ainda estavam recebendo sugestões, para concluir a redação. O conselheiro Flavio Demarco informou que durante a 70ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), em Maceió, o aluno Iago Storch, do Curso de Engenharia de Computação da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), havia recebido o 15º Prêmio Destaque de Iniciação Científica e Tecnológica do CNPq, na categoria de Bolsista de Iniciação Científica na área de Ciências Exatas, da Terra e Engenharias. Era a primeira vez que um aluno da UFPel era agraciado com esta distinção na história do Prêmio. O estudante havia sido premiado com seu trabalho “Técnica de Particionamento de Tiles Dinâmica Visando o Aumento de Speedup do Processo de Codificação de Vídeos Segundo o Padrão HEVC”. Esse trabalho foi desenvolvido

no *Video Technology Research Group* (ViTech) da UFPel, sob a orientação dos professores Luciano Volcan Agostini, do Centro de Desenvolvimento Tecnológico (CDTec) e Daniel Munari Palomino, do Centro de Engenharias (CEng). Dando seguimento à reunião, o senhor presidente passou ao **Item 01. PROCESSO 23110.008557/2017-01 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA MÁSCARA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO DA UFPEL**. A senhora Emilene Tessman relatou como havia surgido a necessidade de mudar a máscara dos diplomas da UFPel, porque até o presente momento havia vários tipos e queriam uniformizar e ter um modelo único, tanto para Graduação, como para Pós-Graduação como papel, tipo de fonte, etc. Disse que o processo havia tramitado na PRE, PRPPGI e CCS, que atendendo ao pedido, fez uma proposta para o Layout para os diplomas. Explicou as principais alterações, realizadas após estudo da Legislação atual. A ideia era entregar os diplomas no dia da Colação de Grau. Vantagens: os diplomas seriam entregues no ato de Colação de Grau e os demais que não forem entregues por ausência do formando na solenidade, poderiam ser entregues pela CRA, sem a necessidade de ser encaminhado pelo Protocola às Unidades. A segunda via de diplomas também poderia ser requisitada e entregue na CRA. Outra vantagem é que não haveria mais extravio de diplomas, e teriam um maior controle na questão das assinaturas. A tramitação seria mais rápida. A certificação de autenticidade das assinaturas também seria mais tranquila. A maior vantagem seria o maior controle sobre a entrega dos diplomas. O senhor presidente disse que ainda não havia conversado com as Unidades sobre essa troca na máscara dos diplomas, principalmente com relação à assinatura dos Diretores ter sido retirada e colocada a assinatura da Pró-Reitora de Ensino. Disse ainda que haviam recebido a informação de que tinham dois anos para colocarem em prática e para implementar o diploma eletrônico. Deveriam ter que conferir com a TI e MEC como e de que maneira seria incluída a certificação eletrônica para os diplomas. A conselheira Úrsula Silva comentou que os certificados não estavam sendo disponibilizados com assinatura, e somente com certificação. O conselheiro Antonio Oliveira questionou sobre as assinaturas dos Diretores, se a PROGEP não poderia dar estas informações sobre quem estaria presente na Colação de Grau, para constar sua assinatura. Disse que entendia que deveriam levar o assunto para reunião do Fórum de Diretores. O conselheiro Flavio Demarco comentou sobre o assunto, dizendo que havia questões a serem analisadas: uma questão era que realmente estas eram coisas que deveriam fazer para agilizar os processos da instituição e outra era a tentativa de que as pessoas recebessem o diploma no dia da formatura, e esta celeridade em transformar a forma de entrega do diploma era muito importante, isto faria com que se organizasse para que tivessem uma linguagem em comum entre a Graduação e a Pós- Graduação. O fato de digitalizarem os diplomas traria uma economia de trabalho, de conferência e esta era uma grande vantagem. O senhor presidente comentou sobre as formaturas que serão feitas pela Instituição. Disse que iria acontecer a formatura com a presença do Magnífico Reitor, mas que as Unidades poderiam realizar outra festividade, mas reafirmou que com a participação do Reitor seria uma atividade única. Disse ainda que um dos motivos de fazer a alteração nos diplomas era para acelerar a entrega destes aos alunos. Ressaltou que sentia fragilidade no sistema, pois alguns diplomas eram extraviados nas Unidades, porque eram enviados a estas, com assinatura do Reitor e do CRA, faltando a assinatura do aluno, que às vezes não buscava, o que fazia com que vários diplomas ficavam parados nas Unidades, com o problema de ter que ser muito bem guardado, para evitar uso indevido por outra pessoa. A seguir colocou em regime de votação se a proposta seria votada na presente reunião ou se fariam a discussão com os Diretores para votarem em outra ocasião. O conselheiro Flávio Demarco pediu que apenas tivessem agilidade para tratar do assunto. Finalmente ficou deliberado retirar o processo de pauta, para discussão com Diretores e voltar em próxima reunião. **Item 02. PROCESSO Nº 23110.030773/2018-14 – VAGAS DOCENTES PARA O CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA**. O senhor presidente comentou o assunto e disse que o Curso de Engenharia Agrícola havia enviado manifestação preocupado com a questão da evasão de docentes, por ser este um curso dos mais antigos e estavam acontecendo muitas aposentadorias. O Conselho do Centro endossara o documento, que foi apresentado ao COCEPE. Disse que com a distribuição de vagas o Centro de Engenharias foi um dos que mais havia ganhado vagas e não entendia a solicitação. Fazendo uma contagem das aposentadorias e o número de vagas recebidas, havia quase um equilíbrio, mas a forma como haviam sido divididas as vagas no Centro é que dava esta desproporção. Disse que o próprio Centro é quem deveria fazer a distribuição das vagas recebidas. Leu os documentos apensados no processo (Encaminhamento do Curso de Eng. Agrícola e memorando do CEng). Relatou que lançariam outro Edital de Vagas Estratégicas, que seria trazido para discussão no Pleno a respeito dos critérios. Explicou que no momento somente as vagas de aposentadoria vêm para a Unidade, sendo que de três aposentadorias uma ficava na Unidade, outra para o COCEPE e outra para Vagas Estratégicas. Para o futuro a cada três vagas, duas retornarão para a Unidade, mas isso seria trazido ao Pleno para discussão. A seguir, passou a palavra para o conselheiro Leonardo Oliveira disse que havia a 22 a 26 professores lotados no Departamento de Engenharia Agrícola e que ministravam disciplinas específicas para o Curso de Engenharia Agrícola.

Disse que houve a criação de outros cursos com o REUNI, que fez com que os professores deixassem seus cursos de origem, como os vinte professores que estavam lotados na Eng. Agr. e passaram para outros cursos que haviam sido criados. Como o corpo docente da Eng. Agr. era o mais antigo, mais professores se aposentaram e as vagas não retornaram para o curso. Sabia que tinha a discussão interna para a distribuição, mas no último edital, que era só para cursos REUNI, não teve a possibilidade de concorrer. O conselheiro Antonio Oliveira disse que entendia que caberia à Unidade tentar resolver a questão. Acreditava que deveriam verificar como haviam sido feitas as distribuições até aquele momento. Se o CEng estava reclamando mais que os demais, a distribuição havia sido feita conforme as possibilidades de um momento em que haviam sido criados outros cursos e a Eng. Agrícola abriu mão de professores que tinha anteriormente. O conselheiro Flavio Demarco disse que para conseguirem ver a dificuldade real deveriam conseguir os dados do número de alunos matriculados, efetividade, etc. Relatou que na Faculdade de Odontologia de 78 professores, quando tinham 90 alunos e mais tarde o número de alunos aumentou para 132 e caíram para 63 docentes e o número de alunos aumentara tanto para Graduação, como para Pós-Graduação, inclusive o curso passou de 4 para 5 anos. O senhor presidente disse que entendia que a responsabilidade era da Unidade de fazer essa reflexão com relação à distribuição de vagas. Disse que o CEng era a segunda maior Unidade na UFPeL, tanto em relação ao número de professores, como em número de alunos. Disse que o REUNI trouxe o dobro de alunos, mas não o dobro de vagas docentes. Entendia que a solicitação do curso e a sua preocupação. Reconhecia que o curso estava passando por um problema de esvaziamento, mas que o problema era mais da Unidade do que da Reitoria ou do COCEPE. O conselheiro Leonardo Oliveira disse que temos diversidades na UFPeL, com cursos consolidados que as vezes não ajudam os novos cursos, mas com relação à Eng. Agrícola o problema era que foi um curso antigo que perdeu a força. O Prof. Paulo Ferreira comentou que o CEng assumira a disciplina de Matemática para todos os seus cursos, não utilizando o IFM, então os professores ao invés de serem contratados pelos cursos para disciplinas específicas acabavam alocando para ministrar Matemática. Este era mais um ingrediente para que estes problemas estivessem acontecendo. A conselheira Fátima Cossio questionou se a Unidade estava vendo os dados que realmente justificavam a demanda. Se a Unidade havia feito esse estudo para poderem justificar com bases criteriosas essa demanda. Outro problema era que as Unidades estavam ficando tão autônomas que não dividiam nem professores, nem espaço físico, etc. O conselheiro Eduardo Neves disse que isto tudo onerava a UFPeL. Conselheiro Antonio Oliveira disse que costumava chamar de “Faculdades Reunidas”, porque as Unidades básicas deveriam ministrar as disciplinas básicas para todos os alunos de todos os cursos juntos. A conselheira Fátima Cossio disse que estavam fazendo um levantamento para verificar quais disciplinas poderiam ser unificadas. O senhor presidente comentou que deveria haver uma conversa com os Institutos Básicos e com os cursos e que estes precisavam se acomodar. Finalmente o COCEPE deliberou pelo seguinte encaminhamento: O processo deveria retornar à Unidade com as seguintes informações: qualquer discussão de vaga demandava mais informações; o COCEPE resolveria o problema através de edital; que a Unidade fizesse discussão sobre direcionamento de novas vagas, quando estas fossem oferecidas para o CEng. **Item 03. PROFESSOR EFETIVO – RECURSO CONTRA HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL EDITAL COODEC 10/2018.** A conselheira Raquel Recuero esclareceu que a nossa tabela de títulos teria que ser refeita. Acreditava que continha falhas nas Bancas de Avaliação, com relação às provas escrita e didática. Disse que tem que ser anexado algum documento com relação à composição das notas. Solicitou que a Resolução fosse revista ou fizessem um tutorial para orientar as Bancas na condução dos concursos. **Processo nº 23110.031522/2018-49- CA – Área: História da Arte/CA (Proc. 23110.008970/2017-68) - Gabriela Kremer Motta.** A conselheira Raquel Recuero leu seu parecer, sendo favorável ao provimento parcial do recurso. O COCEPE deliberou retornar o processo à Banca, para que fosse feita a contagem da prova de títulos, conforme item informado no parecer da relatora (Item 3). Aprovado o encaminhamento com uma abstenção. **Processo nº 23110.031722/2018-00 - CA - Área: História da Arte/CA (Proc. 23110.008970/2017-68) - Ronise F. dos Santos.** A conselheira Raquel Recuero leu seu parecer, sendo desfavorável ao recurso. O COCEPE acompanhou o parecer da relatora, indeferindo o recurso da candidata. **Processo nº 23110.031268/2018-89 - CA - Área: Teatro/CA (Proc. 23110.105090/2017-39) - Giselle Molon Cecchini.** A conselheira Raquel Recuero leu seu parecer, sendo pelo indeferimento do recurso. O COCEPE não acatou o parecer da relatora, aprovando o deferimento parcial do recurso. Ficou deliberado retornar à Banca Examinadora do referido Processo, para que realizasse a revisão da Prova de Títulos, nos seguintes itens: 2.1 - Não considerar Estágio Docente como *Tempo de docência em ensino superior* e sim como *Estágio*; 4.6 - Não considerar Tradução de artigo como *Artigo* e sim como *Tradução*. **Processo nº 23110. 031500/2018-89** relacionado ao **23110.033395/2018-12 – ICH - Área: Conservação Preventiva/ICH - (Proc.23110.1041830/2017-10) - Deise Parula Munhoz.** O conselheiro Eduardo Neves comentou que a candidata apontara vários erros da

Banca Examinadora. Disse que a Banca havia respondido pontualmente todos os pedidos da candidata, com relação à prova escrita e didática e memorial descritivo, concordava com o parecer da Banca. Com relação à prova de títulos entendia que a justificativa da Banca havia sido de alterar um item, o que fazia com que a candidata aumentasse sua nota, passando à classificação de terceiro lugar. O COCEPE aprovou o parecer do relator, como segue: *“Considerando os pleitos e argumentações levantadas quanto à avaliação recebida pela candidata Deise Parula Munhoz, em diferentes itens, abrangendo Prova Escrita, Prova Didática, Memorial e Plano de Atividades e Prova de Títulos, e, considerando as respectivas respostas formuladas pela Banca Avaliadora do respectivo concurso público em relação àqueles (constantes no processo relacionado de número 23110.03395/2018-12), este conselheiro, designado pela Presidência do Cocepe como relator da divergência, manifesta-se do seguinte modo: 1) Que sejam negados à candidata os provimentos relacionados às alterações de notas nas Provas Escrita e Didática, bem como no Memorial e Plano de Atividades, mantendo-se as notas atribuídas originalmente pela Banca Avaliadora. 2) Que se retifique a nota da candidata na Prova de Títulos, após revisão da Banca Examinadora, que atendeu parcialmente as reivindicações da pleiteante (também constantes no processo relacionado de número 23110.03395/2018-12), passando, na referida prova, da nota 6,22 para 6,91, e fazendo constar que Deise Parula Munhoz, em virtude da alteração no cômputo dessa avaliação, passa a estar aprovada no certame, em terceiro lugar, tendo sido alterada sua média de 6,87 para 7,08”.*

Item 04. PROFESSOR SUBSTITUTO. Todos as solicitações foram aprovadas pelo Conselho. **Processo nº 23110.016894/2018-45 relacionado ao 23110.030585/2018-88 – FAMED** - Solicitação de Aproveitamento de candidata classificada em Processo Seletivo nº 23110.008782/2018-11 - Edital nº 009/2018 (Vaga: Licença Maternidade - Prof.^a Camila Peixoto Farias). **Processo nº 23110.034379/2018-47 – FN** - Solicitação de Aproveitamento de candidata classificada em Processo Seletivo nº 23110.006383/2017-34 - Edital 022/2017 (Vaga: Afastamento para Doutorado - Prof.^a Ângela Galvan de Lima). **Processo nº 23110.034383/2018-13 – FN** - Solicitação de Aproveitamento de candidata classificada em Processo Seletivo nº 23110.006061/2017-95 - Edital 022/2017 (Vaga: Afastamento para Doutorado - Prof.^a Sonia Teresinha De Negri). **Item 05. PROCESSOS COMISSÃO DE GRADUAÇÃO – CG.** **Processo nº 23110.027395/2018-83 – FaMed** - Solicitação de Quebra de Pré-requisito - Acadêmica Mariana de Castro Paula - Curso de Psicologia/FaMed. O conselheiro Eduardo Neves leu o parecer da Comissão, desfavorável à solicitação da acadêmica. O COCEPE acompanhou o parecer do Colegiado, indeferindo a solicitação da aluna. Os demais processos foram todos aprovados pelo Conselho. **Processo nº 23110.023910/2018-56 – FaMed** - Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Terapia Ocupacional - Alterações. **Processo nº 23110.032192/2018-17 – CEng** - Regime Concentrado – Disciplina: Perfilagem de Poços – Engenharia de Petróleo. **Processo nº 23110.029488/2018-42 - CEng** - Regime Concentrado – Disciplina: Eletrotécnica. **Processo nº 23110.027812/2018-98 – FAEM** - Solicitação de Quebra de Pré-requisito - Acadêmica Amanda Alfonso Lemos - Curso de Zootecnia/FAEM. **Processo nº 23110.022152/2018-59 – FV** - Projeto de Ensino: Grupo de estudos em Criação e manejo de cães. **Processo nº 23110.027118/2018-71 – IB** - Projeto de Ensino: Estudando Farmacologia através de Casos Clínicos. **Item 06. PROCESSOS COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CPPG.** Todos os processos, com parecer favorável da Comissão, foram aprovados pelo COCEPE. **Processo nº 23110.024555/2018-32 – FAE** - Regimento Interno Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Ciências Humanas, Sociais, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes (CEHUS). **Processo nº 23110.031603/2018-49 – CLC** - Novo Regimento Programa de Pós-Graduação em Letras Cursos de Mestrado e Doutorado - CLC. **Processo nº 23110.028717/2018-10** - Convênio entre UFPEL e Duke University. **Processo nº 23110.033458/2018-31 – CDTEC** - Projeto de Pesquisa: Avaliação de vacinas contendo antígenos de *Clostridium botulinum* e *Clostridium perfringens*. **Processo nº 23110.027160/2018-91 – CDTEC** - Projeto de Pesquisa: Caracterização geológico-geotécnica das rochas vulcânicas e sedimentos associados do Grupo Serra Geral na região de Videira/SC. **Processo nº 23110.033430/2018-01 – CDTEC** - Projeto de Pesquisa: Desenvolvimento de complexo de poliproteínas imunogênicas como vacina contra leptospirose. **Processo nº 23110.033334/2018-55 – ESEF** - Projeto de Pesquisa: Desigualdades na prática de atividade física na população brasileira. **Processo nº 23110.033369/2018-94 – ESEF** - Projeto de Pesquisa: Coorte ESEF UFPEL. **Processo nº 23110.027566/2018-74 – FAE** - Projeto de Pesquisa: Memórias, discursos e narrativas (auto)biográficas de mulheres na construção de uma educação feminista interseccional latino-americana. **Processo nº 23110.026458/2018-84 – FAMED** - Projeto de Pesquisa: Avaliação de determinantes genômicos em doenças multifatoriais e fenótipos relacionados à prática de atividade física e comportamento sedentário na Coorte de Nascimentos de Pelotas de 2004. **Processo nº 23110.022979/2018-62 – FD** - Projeto de Pesquisa: Direito Socioambiental na América Latina. **Processo nº 23110.029976/2018-50 – FE** - Projeto de Pesquisa: Atenção à saúde nos serviços de terapia renal substitutiva da Metade Sul do Rio Grande do

Sul. **Processo nº 23110.033494/2018-02 – FE** - Projeto de Pesquisa: Necessidades sentidas pelas mulheres no período puerperal. **Processo nº 23110.027217/2018-52 – FN** - Projeto de Pesquisa: Consumo de alimentos não saudáveis em adultos com Síndrome de Down do Centro de Reabilitação de Pelotas/RS (CERENEPE). **Processo nº 23110.033687/2018-55 – FN** - Projeto de Pesquisa: Determinantes Nutricionais Precoces e Contemporâneos da Composição Corporal no Início da Vida Adulta: Resultados da Coorte de Nascimentos de 1993 Em Pelotas, RS. **Processo nº 23110.027218/2018-05 – FN** - Projeto de Pesquisa: Consumo de alimentos saudáveis por adultos com Síndrome de Down em um Centro de Reabilitação em Pelotas/RS. **Processo nº 23110.031593/2018-41 – FO** - Projeto de Pesquisa: Uso da Placa Miorrelaxante e da Fisioterapia Caseira no Controle dos Sintomas da Disfunção Temporomandibular: Estudo Clínico Randomizado. **Processo nº 23110.033302/2018-50 – FO** - Projeto de Pesquisa: Influência do laser de baixa potência em aspectos clínicos e subjetivos após a extração de dentes e colocação de implantes unitários imediatos: Estudo clínico randomizado. **Processo nº 23110.033295/2018-96 – FO** - Projeto de Pesquisa: Acompanhamento de pacientes submetidos à instalação de implantes e confecção de próteses. **Processo nº 23110.023896/2018-91 – IB** - Projeto de Pesquisa: Influência das mudanças climáticas nos padrões atuais e futuros de distribuição e abundância de *Rhipicephalus (Boophilus) microplus* e *Rhipicephalus sanguineus* (Acari: Ixodidae) no mundo. **Processo nº 23110.033529/2018-03 – IB** - Projeto de Pesquisa: Campos de altitude do sul do Brasil: diversidade e distribuição no espaço e no tempo. **Processo nº 23110.019268/2018-19 – IB** - Projeto de Pesquisa: Identificação da janela terapêutica mais oportuna para retardar a transição do infarto agudo do miocárdio para a insuficiência cardíaca com metilprednisolona. **Processo nº 23110.032026/2018-11 – IFM** - Projeto de Pesquisa: Análise Estatística da Evolução do Programa De Melhoramento Genético de Pessegueiro da Embrapa Clima Temperado. **Processo nº 23110.031601/2018-50 – FO** - Prorrogação de Projeto de Pesquisa: Preparo e avaliação de compósitos para CAD-CAM por meio de infiltração polimérica em estrutura tridimensional porosa de partículas cerâmicas. **Item 07. PROCESSOS COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD**. Todos os processos, com parecer favorável da Comissão, foram aprovados pelo COCEPE. **Processo nº 23110.030504/2018-40 – CA** - Afastamento do servidor Ney Roberto Vattimo Bruck, para realização de Pós-Doutorado na Universidade de Coimbra, em Portugal, em dois períodos de 01/10/2018 a 28/02/2019 e de 01/07/2019 a 31/07/2019. **Processo nº 23110.026075/2018-14 – CLC** - Afastamento do(a) servidor(a) Janie Cristine do Amaral Goncalves, para realização de Pós-Doutorado na University College London, na Inglaterra, no período de 15/08/2018 a 14/08/2019. **Processo nº 23110.016635/2018-14 – FAMED** - Afastamento da servidora Andrea Honsi Damaso, para realização de Pós-Doutorado na University of Harvard, nos Estados Unidos da América, no período de 01/09/2018 a 31/08/2019. **Processo nº 23110.027999/2018-20 – ICH** - Afastamento da servidora Marcia Janete Espig, para realização de Pós-Doutorado na Universidade Federal de Santa Catarina, no período de 13/08/2018 a 12/08/2019. **Processo nº 23110.029015/2018-45 – DMI** - Mudança de Regime de Trabalho do Docente para 40 horas com Dedicção Exclusiva – Prof.^a Elaine Albernaz. **Item 08. PROCESSO APROVADO “AD REFERENDUM” PARA SER HOMOLOGADO**. **Processo nº 1234** - Projeto de Pesquisa: Avaliação de Duas Intervenções Com Pais, Focadas na Melhoria das Condições de Desenvolvimento na Primeira Infância e Prevenção da Violência em uma Cidade de Porte Médio do Sul Brasil. Parecer homologado pelo Conselho. **Item 09. EVASÃO E PERMANÊNCIA nos Cursos de Graduação da UFPEL – Orientações para ações preliminares com base no PDI**. O senhor presidente comentou que existe um item no PDI que define que esta discussão também é atribuição do COCEPE. Disse que trazia este ponto como introdução dessa ideia, para que em uma próxima reunião fosse discutido. Explicou a tabela apresentada construída pela PI - Paula Coutinho, com várias informações e vários dados. Disse que na Instituição conseguiam Colar Grau no prazo regular apenas 18,74% dos alunos ingressantes e os outros alunos eram todos irregulares. Entendia que deveriam fazer um estudo sobre o assunto. A conselheira Fátima Cossio comentou que havia sido aprovado no COCEPE o Programa sobre a permanência, que faria um panorama sobre dados gerais, para terem uma atualização que fosse feita anualmente, para abastecer a Gestão, para tomada de decisões. A primeira medida do grupo foi o levantamento de dados. Disse que iria compor uma comissão para discutir primeiramente a forma de ingresso, porque entendia que esse deveria ser um dos motivos da permanência ou não do aluno na Universidade. O senhor presidente respondeu que o COCEPE queria abrir a discussão e seria pautado como primeiro ponto de pauta da próxima reunião. Com relação à solicitação da Moção de Repúdio contra o Projeto Escola sem Partido, solicitado no início da reunião, disse que a UFPEL faria uma Nota de Repúdio, quando teve o assunto discutido na Câmara Municipal de Pelotas. Após várias manifestações contrárias, o Projeto não havia sido aprovado. Em São Lourenço do Sul, foi aprovado na Câmara e nesta reunião a conselheira Adriana Gomes Dias havia solicitado que o COCEPE redigisse a Moção de Repúdio, para que o Prefeito de São Lourenço do Sul também vetasse o referido Projeto. Ficou deliberado

que o COCEPE reiteraria a Moção de Repúdio em contrário do que havia ocorrido em São Lourenço do Sul. Solicitou que a conselheira Fátima Cossio redigisse o documento. Sem mais assuntos a tratar o senhor presidente deu por encerrada a reunião às doze horas e cinquenta minutos e eu Sabrina Marques D'Avila Toralles, Secretária Adjunta dos Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada foi igualmente assinada pelo senhor presidente.



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA MARQUES D AVILA TORALLES, Assessora, Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão**, em 23/08/2018, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ISAIAS CENTENO DO AMARAL, Presidente**, em 29/08/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0252291** e o código CRC **12B605E4**.